



Prêmio ABAG/RP de Jornalismo José Hamilton Ribeiro

12ª edição – 2019

Regulamento

O Prêmio ABAG/RP de Jornalismo **José Hamilton Ribeiro** tem o objetivo de incentivar e reconhecer o trabalho jornalístico dedicado à divulgação de assuntos relacionados ao agronegócio.

1. CATEGORIA JOVEM TALENTO

1.1. Modalidades

- 1.1.1. Escrita** - matérias inéditas, publicadas em mídia oficial da Instituição de Ensino, de forma impressa ou digital, contendo, no mínimo, 5 mil e, no máximo, 10 mil caracteres (toques), com espaços.
- 1.1.2. Rádio e Vídeo** - matérias inéditas, veiculadas em mídia oficial da Instituição de Ensino, ou em TVs e Rádios universitárias. As matérias em vídeo ou áudio deverão ter o formato tradicional de reportagem, com duração máxima de 05 (cinco) minutos.

1.2. Condições para concorrer. O estudante deverá:

- 1.2.1.** estar matriculado a partir do 3º semestre do Curso de Jornalismo de Instituições de Ensino parceiras (listadas no quadro do item 1.3.1.), todas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- 1.2.2.** fazer a inscrição no site www.abagrp.org.br até a data determinada, conforme quadro do item 1.3.1.;
- 1.2.3.** participar dos Ciclos de Palestras e Visitas, ou ter participado dos Ciclos em edições anteriores.

1.3. Sobre os Ciclos de Palestras e Visitas - com o intuito de aprimorar os conhecimentos relativos ao agronegócio e às principais cadeias produtivas paulistas, o concorrente que desejar inscrever matéria para concorrer aos prêmios terá, obrigatoriamente, que participar de um dos Ciclos de Palestras e

Visitas. Os eventos têm duração de 3 dias e somam pontos na avaliação final (vide 1.5.3).

- 1.3.1. Da inscrição para os Ciclos:** o aluno deverá se inscrever até a data estipulada no quadro abaixo. Findo o prazo as vagas remanescentes serão abertas para outros interessados.

Ciclos de Palestras e Visitas			
Evento	Data	Inscrição (até)	Instituições de Ensino
1º CICLO	15/05, 22/05, e 4/06	15/04	Anhembi Morumbi, Cásper Líbero, ECA/USP, ESPM, FAAP, FIAMFAAM, Mackenzie e Metodista PUC-Campinas e Unimep
2º CICLO	10 a 12/06	05/05	Barão de Mauá, Imesb, Estácio Uniseb, Unaerp, Uniara e Unifran.
3º CICLO	10/06, 17/06 e 26/06	05/05	Unesp e USC

- 1.3.2. Da programação:** será divulgada no site www.abagr.org.br com, no mínimo, dez dias de antecedência.

- 1.3.3. Do transporte:** a ABAG/RP oferecerá o transporte a partir de pontos de encontro pré-determinados. Os locais e horários serão divulgados na semana anterior ao evento. A pontualidade deve ser estritamente observada.

- 1.3.4. Dos certificados de participação:** serão emitidos em acordo com a participação individual nas atividades, e enviados aos cuidados dos coordenadores dos cursos das respectivas Instituições de Ensino.

1.4. Da inscrição das matérias

- 1.4.1.** Cada estudante poderá inscrever até 02 (duas) matérias, sendo que a primeira deverá ser enviada em até 30 dias após a participação do mesmo no Ciclo de Palestras e Visitas. A **segunda matéria é opcional**, mas condicionada ao envio da primeira dentro do prazo, e poderá ser encaminhada até 14 de outubro de 2019.

- 1.4.2.** A inscrição da matéria deverá ser feita pelo site: www.abagr.org.br, de acordo com as modalidades, conforme especificado a seguir:

- 1.4.2.1. **Modalidade Escrita:** a matéria deverá conter o nome do estudante, da instituição de ensino, e a data de publicação. Quando não houver mídia interna oficial, deverá ser enviada carta de encaminhamento do professor orientador para o e-mail: abagrp3@abagrp.org.br
- 1.4.2.2. **Modalidade Rádio e TV:** a gravação deverá conter a identificação da mídia interna, o nome do estudante, da instituição de ensino, e o nome da matéria. Quando não houver mídia interna, deverá ser enviada carta de encaminhamento do professor orientador para o e-mail: abagrp3@abagrp.org.br
- 1.4.3. Não serão aceitas matérias republicadas.
- 1.4.4. Poderão ser inscritas matérias de autoria de um ou mais estudantes, devendo um ser expressamente indicado como responsável.
- 1.4.5. Serão consideradas apenas as matérias inscritas nos prazos estabelecidos no item 1.4.1., inclusive com o envio da carta do professor orientador, se for o caso.
- 1.4.6. O ato de inscrição implica na aceitação de todas as cláusulas dispostas neste Regulamento.

1.5. Composição e atribuições da Comissão Julgadora

- 1.5.1. A Comissão Julgadora será composta por cinco profissionais, sendo dois da área de comunicação social e três especialistas em agronegócio.
- 1.5.2. Caberá à Comissão Julgadora a verificação da regularidade das inscrições das matérias e dos pré-requisitos:
- 1.5.2.1. contribuição para o melhor entendimento do tema agronegócio;
- 1.5.2.2. contribuição para o reconhecimento da importância do setor para o desenvolvimento do país; e
- 1.5.2.3. capacidade de tradução dos fatos para o público.
- 1.5.3. A Comissão Julgadora analisará as matérias e atribuirá pontuação de 0 a 8. A participação no Ciclo de Palestras e Visitas poderá somar até 2 pontos, conforme quadro abaixo:

Participação nos Ciclos	Conquista
1 dia completo	Direito a inscrever matéria
2 dias completos	1 ponto
3 dias completos	2 pontos

- 1.5.4.** A participação em apenas um período do dia não será considerada nem para o direito à inscrição de matéria, nem para fazer jus à pontuação adicional do quadro do item 1.5.3.
- 1.5.5.** Os estudantes que já participaram dos Ciclos em edições anteriores, e que não participarem dos Ciclos neste ano, poderão inscrever matérias, mas não farão jus à pontuação por participação, conforme quadro do item 1.5.3.
- 1.5.6.** As matérias, em todas as modalidades, que não atingirem o mínimo de 5 (cinco) pontos serão desclassificadas.
- 1.5.7.** Caberá à Comissão Julgadora a decisão dos casos omissos no presente Regulamento.
- 1.5.8.** As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, respeitado o disposto neste Regulamento, não cabendo recursos de qualquer natureza.

1.6. Prêmios, divulgação e premiação

- 1.6.1.** Para as duas modalidades, Escrita e Vídeo, os prêmios serão:
- 1.6.1.1. 1º colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais em vale compra) + certificado
- 1.6.1.2. 2º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais em vale compra) + certificado
- 1.6.1.3. 3º colocado: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais em vale compra) + certificado
- 1.6.2.** A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerão no mês de novembro, em data a ser definida, em cerimônia para a qual todos os participantes serão convidados.

2. CATEGORIA PROFISSIONAL

2.1. Modalidades

- 2.1.1. Internet**
- 2.1.2. Jornal Impresso**
- 2.1.3. Revista Impressa**
- 2.1.4. TV**

- 2.2. Dos pré-requisitos:** poderão ser inscritas matérias publicadas em internet, jornais, revistas, ou veiculadas em TV que tenham como tema central o **AGRONEGÓCIO PAULISTA**.

2.3. Condição para concorrer: o jornalista deverá possuir registro profissional junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4. Da inscrição das matérias: poderão ser inscritas matérias inéditas publicadas entre 15 de outubro de 2018 e 14 de outubro de 2019.

2.4.1. As pautas deverão ser, obrigatoriamente, sobre o **AGRONEGÓCIO PAULISTA**, podendo haver citações relacionadas à atividade em outros estados ou até países.

2.4.2. Poderão ser inscritas matérias elaboradas por um ou mais profissionais, sendo que um dos autores deverá ser expressamente indicado como responsável.

2.4.3. As matérias poderão ser inscritas diretamente pelo profissional, ou pelo veículo de comunicação.

2.4.4. Todas as matérias devem ser anexadas à ficha de inscrição eletrônica, na página oficial do Prêmio, no site www.abagrp.org.br. O preenchimento de todos os campos é obrigatório.

2.4.5. O prazo final para envio do material é 16 de outubro de 2019 (quarta-feira).

2.4.6. O ato de envio das matérias implica na aceitação de todas as cláusulas dispostas neste Regulamento.

2.5. Prêmios: o autor, ou autores, das matérias vencedoras em cada uma das modalidades receberá(ão) como prêmio a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a deduzir impostos.

2.6. Composição e atribuições da Comissão Julgadora

2.6.1. A Comissão Julgadora será composta por cinco profissionais, sendo dois da área de comunicação social e três especialistas em agronegócio.

2.6.2. Caberá à Comissão Julgadora a verificação da regularidade das inscrições das matérias e dos pré-requisitos, como a contribuição para o melhor entendimento do tema agronegócio; o reconhecimento da importância do setor para o desenvolvimento do país; e a capacidade da tradução dos fatos para o público.

2.6.3. Caberá à Comissão Julgadora a decisão dos casos omissos no presente Regulamento.

2.6.4. A Comissão Julgadora desclassificará as matérias que não atenderem o disposto nas cláusulas anteriores.

2.6.5. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, respeitado o disposto neste Regulamento, não cabendo recursos de qualquer natureza.

2.7. A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerão no mês de novembro, em data a ser definida, em cerimônia para a qual todos os participantes serão convidados.

3. Disposições gerais: o autor, ou autores das matérias inscritas autorizam previamente que suas imagens e obras sejam objeto de reprodução, no todo ou em parte, por iniciativas de responsabilidade dos organizadores da 12ª Edição do Prêmio ABAG/RP de Jornalismo José Hamilton Ribeiro, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento, além das premiações previstas neste Regulamento. Os premiados, em todas as categorias e modalidades, devem tomar providências para o recebimento de seus respectivos prêmios em até 15 (quinze) dias corridos, após o que perderão o direito sobre o mesmo. Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto, SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Ribeirão Preto, 12 de março de 2019.

Mônica Bergamaschi
Secretária Geral